

Termo de Referência - PMDF/DSAP/AEP/MED

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais permanentes para o Centro Médico da PMDF, conforme especificações do número 6 deste TERMO DE REFERÊNCIA, para atender às necessidades do Centro Médico (CMed) da PMDF, do Centro de Assistência Odontológica (CAO) e Unidades Descentralizadas, e do CMedVET, conforme especificação e quantidade constantes neste documento (art. 6º, III, e art. 40, I, da Lei nº 8.666/93).

Órgão Responsável pela Contratação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL - DSAP
Objeto:	Aquisição de materiais permanentes para o Centro Médico da PMDF

### 2. JUSTIFICATIVA

#### 2.1. DA AQUISIÇÃO

2.1.1. Os itens relacionados neste TR destinam-se a atender às necessidades de aparelhamento e estruturação do Centro Médico, em especial do Centro Cirúrgico e das Clínicas que realizam atendimentos ambulatoriais no Centro Médico da PMDF, conforme Documento de Oficialização de Demanda (DOD) - Doc. SEI 111088389, Despacho SEI 114069484 e Despacho SEI 112913406, além de equipar também os demais centros demandantes, conforme DOC SEI 113483455, 113483722, 113483980.

2.1.2. Alguns itens listados neste TR serão comprados pela primeira vez, e possibilitarão uma melhor estruturação do setor de proctologia, pediatria e centro cirúrgico, além do funcionamento do setor de endoscopia, o que por fim proporcionará um melhor atendimento aos policiais e seus dependentes. A realização destes procedimentos em nossas instalações traz uma economia considerável para a Corporação por diminuir os gastos com contratos externos, evitar internações desnecessárias e reduzir o tempo de espera por procedimentos específicos na rede credenciada.

2.1.3. O Centro Médico da PMDF conta com um quadro de profissionais especialistas habilitados para usar o referido centro cirúrgico e para atuar nos ambulatórios de suas respectivas especialidades. O CMed possui um Centro Cirúrgico com 04 (quatro) salas com capacidade de realizar procedimentos de pequeno, médio e grande porte e com a aquisição desses insumos poderíamos ampliar o rol de procedimentos realizados em nosso serviço.

#### 2.2. DA ORIGEM DA DEMANDA

2.2.1. O quantitativo estabelecido neste documento para os itens aqui relacionados tem como embasamento a estimativa dos atendimentos a serem realizados no centro cirúrgico e nos ambulatórios do CMed no período de 12 meses, nas unidades do Centro de Assistência Odontológica e no Centro de Medicina Veterinária. Os quantitativos discriminados levaram em consideração a estrutura física dos centros de atendimento, o número de profissionais ali lotados e a demanda por atendimento de cada Centro.

2.2.2. Documentos utilizados:

2.2.3. Documento de Oficialização de Demanda Nº 62/2022 CMED: 111088389;

2.2.4. Despacho - PMDF/DSAP/DAS/CMED/DAM (mesa cirúrgica): 114069484;

2.2.5. Despacho - PMDF/DSAP/DAS/CMED/DAM (maca para realização de exames): 112913406;

2.2.6. Ofício Nº 6/2022 - PMDF/CMEDVET/SAVAPP: 113483455;

2.2.7. Ofício Nº 239/2022 - PMDF/DSAP/DAS/CPSO/CH: 113483722;

2.2.8. Ofício Nº 35/2022 - PMDF/DSAP/DAO/CAO/SAD/ALMOX: 113483980;

2.2.9. Ofício Nº 284/2022 - PMDF/DSAP/DPGC/SP/SSRFFI: 114667200.

#### 2.3. DO AGRUPAMENTO EM LOTES

2.3.1. A aquisição em lotes é justificada considerando-se o Princípio da compatibilidade técnica e de desempenho. O agrupamento visou tornar mais eficiente o processo de aquisição, por evitar emissão de empenhos com valores ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. O agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e, que esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço dentro de uma possível e maior aproximação da padronização - fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

2.3.2. A distribuição dos objetos em lote está em consonância com o Acórdão TCU 607/2008 - "a Administração deve, também, promover a divisão em lotes do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável."; Acórdão TCU 5.260/2011 – PRIMEIRA CÂMARA, que discorre da inexistência de ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupos, e não por itens, desde que os grupos estejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si; Informativo TCU de Licitações e Contratos no 167/2013: "É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de procedimentos de contratação, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração."; Acórdão TCU 539/2013: é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item."

2.3.3. De acordo com as especificações da tabela, será formado apenas um lote devido às especificidades de ambos os objetos:

- 2.3.4. Lote 1: itens 1 e 2;

LOTE 1		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	APARELHO DE MANOMETRIA	1
2	CATETERES PARA MANOMETRIA ANORRETAL	5

2.3.5. Os demais itens deste termo de referência serão adquiridos de forma parcelada, ou seja, não agrupados.

#### 2.4. DOS BENEFÍCIOS À CORPORACÃO

2.4.1. A aquisição desses bens permanentes, uma vez que tem a finalidade de atender às necessidades do Centro Médico, em especial do Centro Cirúrgico, do Centro de Endoscopia Digestiva alta e baixa, e das Clínicas que realizam atendimentos ambulatoriais no Centro Médico da PMDF, visa atender, desta forma, aos objetivos do PDSAP (Plano Diretor do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal), promovendo a melhoria da saúde do efetivo da PMDF, de seus dependentes e pensionistas e garantindo que o efetivo esteja em condições de saúde para atuação.

2.4.2. A viabilização do início das atividades do Centro de Endoscopia Digestiva alta e baixa do CMed/PMDF e o pleno funcionamento do Centro Cirúrgico do CMed acarretará diminuição de gastos, uma vez que a intenção é ampliar os serviços prestados neste Centro Médico, diminuindo a necessidade de encaminhamentos para clínicas terceirizadas.

#### 2.5. DA ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO DA PMDF

2.5.1. A presente demanda está de acordo com os valores relacionados no Plano Estratégico da PMDF 2023-2034, assim como no Plano Diretor do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal – PDSAP, no que diz respeito aos seguintes itens:

2.5.2. Plano Estratégico da Polícia Militar do Distrito Federal 2023-2034, aprovado pela Portaria PMDF nº 1.302 de 28 de dezembro de 2022

#### 2.5.3. PERSPECTIVA DE APRENDIZADO E CRESCIMENTO

2.5.4. 3. Objetivo: Desenvolver ações de saúde e qualidade de vida

2.5.5. 3.1. APRIMORAR O SISTEMA DE SAÚDE DA PMDF

2.5.6. Iniciativa Estratégica 3.1.7. Desenvolver projetos e ações voltadas à prevenção de doenças laborais e à melhoria da qualidade física e mental da família policial-militar

2.5.7. Plano Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Pessoal 2021-2022, aprovado pela Portaria PMDF nº 1.141 de 01 de novembro de 2020, e conforme § 1º do art. 7º da Portaria PMDF nº 1.298, de 11 de janeiro de 2022, alterado pela portaria PMDF nº 1.309, de 19 de janeiro de 2023.

2.5.8. 3.2 Missão: Promover integralmente a saúde, o bem-estar e a assistência social e religiosa aos usuários do sistema de saúde, complementados por atenção ao ensino e pesquisa.

2.5.9. 3.5 Valores: Cientificidade, respeito à dignidade humana e de comprometimento. institucional.

2.5.10. 3.7 Políticas Corporativas: Priorizar a saúde preventiva, humanizar o atendimento, e garantir a assistência integral à saúde.

2.5.11. 5.1 Objetivos, Estratégias e Iniciativas de Saúde e Assistência ao Pessoal:

2.5.12. 9. Objetivo - Promover a melhoria da saúde do efetivo da PMDF e seus dependentes e pensionistas.

2.5.13. 13. Objetivo: contribuir com iniciativas referentes à motivação de pessoal, comprometimento com a instituição e satisfação no trabalho.

2.5.14. 14. objetivo: garantir que o efetivo esteja em condições de saúde para atuação.

2.5.15. 16. Objetivo: fomentar o respeito aos direitos humanos e às garantias constitucionais.

#### 2.5.16. DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO MÉDICO-ODONTOLÓGICO E DE MEDICINA VETERINÁRIA

2.5.17. A maioria dos materiais aqui listados são itens de primeira compra.

2.5.18. Todos os materiais listados são essenciais para o atendimento médico-odontológico e de medicina-veterinária, seja de forma direta ou como suporte para os equipamentos já existentes nestes centros, sendo desta forma de suma importância que a presente contratação seja efetivada com a máxima celeridade, possibilitando a ampliação do rol de procedimentos ofertados aos usuários do sistema de saúde da PMDF.

#### 2.6. DO EMPREGO DOS MATERIAIS

2.7. Os materiais constantes deste Termo de Referência serão empregados no atendimento dos usuários do CMed/CPSO, do Centro de Assistência Odontológica, do Centro de Capacitação Física (CCF) e do Centro de Medicina Veterinária da PMDF.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os objetos a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

#### 4.1. DA MODALIDADE

4.1.1. A licitação se dará na modalidade Pregão Eletrônico, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Também serão aplicados ao certame principalmente o estabelecido nos Decretos Distritais nº 23.287/2002, 26.851/2006, 32.767/2011 e 33.598/2012. Subsidiariamente serão aplicadas as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, assim como a Lei Complementar nº 123/2006, além de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

#### 4.2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

4.2.1. Excepcionalmente ao previsto no art. 15º, II, da lei 8.666/93 e nos termos art. 3º, I, II e IV, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, para esta compra convém que a Administração não adote o Sistema Registro de Preços (SRP). O quantitativo dos itens deste TR foi baseado no número de salas de cirurgia e procedimentos disponíveis, número de profissionais que irão realizar os procedimentos, bem como no número de atendimentos

diários previstos. Desta forma, foi possível definir a quantidade exata de cada item por setor demandante. Também para os demais itens, devido às características do bem e natureza do objeto, não há o que justifique a adoção do Sistema de Registro de Preços.

4.2.2. A realização do pregão eletrônico convencional, sem a utilização do SRP, possibilita uma maior segurança aos licitantes com relação ao quantitativo de itens a serem adquiridos, bem como a redução dos custos com frete. Desta forma, acredita-se que também haverá uma contratação mais vantajosa para a Administração.

#### 4.3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.3.1. Com exceção dos itens 1 e 2 (lote 1) e item 13, todos os itens serão destinados à participação preferencial de ME e EPP, conforme dispõe o art. 25 da Lei Distrital nº 4.611/2011.

#### 4.4. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

4.4.1. O quantitativo estabelecido neste Termo de Referência tem como embasamento a estimativa calculada pela equipe de Cirurgia e pelo Almoarifado do CMED, CAO, CMEDVET, enviada para esta Assessoria de elaboração de Projetos através do Documento de Oficialização de Demanda (DOD) - 111088389, despachos SEI 112913406, 113483722, 113483980 e ofício 113483455.

4.4.2. O material permanente aqui solicitado deverá apresentar o produto em perfeito estado, nas condições exigidas pelo fabricante, e deverá apresentar prazo de garantia mínimo de um ano a contar de seu recebimento definitivo.

4.4.3. As especificações dos objetos aqui solicitados deverão estar em conformidade com as características e especificações técnicas descritas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMed	QUANTIDADE CPSO	QUANTIDADE CMedVet	QUANTIDADE DAO	QUANTIDADE CCF	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------------------	--------------------	-----------------------	-------------------	-------------------	-------------------	----------------

1	<p>APARELHO DE MANOMETRIA  Tipo 1: P/ Manometria De Alta Resolução  Aplicação: Esofágica E Anorretal  Modelo: Elétrico  Material: Gabinete Plástico  Componentes 1: C/ Bomba De Perfusão, Software  Componente 2: C/ 24 Transdutores De Pressão E 24 Canais  Características mínimas:</p> <p>2 Modulos de captação de pressão 12 canais cada.  1 Modulo Amplificador 24 canais  1 Compressor digital com controle automático de enchimento e esvaziamento  2 Catéter de PVC 24 Canais (Anorretal)  1 Reservatório de água em Acrílico  1 Jogo de Cabos e Conexões necessárias para funcionamento Capilares de Alta precisão com vazão de 0,18ml/min/canal  30 Suporte para sustentação de cateteres  1 Software de alta Resolução ( Gráfico/ Laudo) Anorretal Móvel ( Rack) com prateleira para fixação do equipamento e computador  1 Informática compatível com o sistema ( Note Book, impressora, Monitor e No Break)  CATMAT: 465822  Código: 4.4.90.52-  Material permanente - Grupo 08  Documento Original: 79779825</p>	1	0	0	0	0	R\$ 106.573,2500	R\$106.573,2500
2	<p>CATETERES PARA MANOMETRIA ANORRETAL E ESOFÁGICA DE ALTA RESOLUÇÃO  Compatível com o aparelho licitado no item 1.  Marca referência: Dynamed ou Alacer, similar ou de melhor qualidade</p> <p>CATMAT: 466092  Código: 4.4.90.52-  Material permanente (Aparelhos, Equip. Utens. Médico-Odontológicos) - Grupo 08  Documento Original: 79779825</p>	5	0	0	0	0	R\$ 2.941,3333	R\$ 14.706,6667

3	<p>CABO PARA ALÇA DE POLIPECTOMIA  Comprimento:  Comprimento Mínimo 3,0 M  Compatibilidade 1:  Compatível Com Bisturi Eletrônico da marca Deltronix modelo SEG 100+ (aparelho existente no CMed no Centro de Endoscopia), uso em endoscopia, monopolar, comprimento aproximado de 3m, conector macho 3,97mm e fêmea 2,8mm. Formato: Monopolar</p> <p>CATMAT - 474377  Código: 4.4.90.52-  Material permanente (Aparelhos, Equip. Utens. Médico-Odontológicos) - Grupo 08  Documento Original: requisição SRA na Subseção de Compras 00054-00113072/2022-41</p>	2	0	0	0	0	R\$ 295,6250	R\$ 591,2500
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	---	---	---	--------------	--------------

4	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO PORTÁTIL acondicionado em bolsa de courvin com zíper, para maior proteção do equipamento com braçadeira confeccionada em tecido poliéster não elástico, ajustável e fixada no braço por meio de fitas prendedoras de ganchos e argolas e fecho metálico em sua faixa delimitadora, dotada de tira para fixação do manômetro e indicação por traço caracterizando o correto posicionamento sobre a artéria.</p> <p>TAMANHO ADULTO MÉDIO (destinada a circunferência do braço de 24 a 30 cm, trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmHg, com precisão de + ou - 2 mm Hg.</p> <p>Pera de borracha com registro e válvula antirrefluxo e com manguito de PVC sem emendas.</p> <p>Deverá possuir certificado do INMETRO citando marca de aprovação do modelo, na forma "SIMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy" (nº e ano), com calibração no ano de entrega, possuir registro ou certidão de isenção no Ministério da Saúde.</p> <p>Deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e validade conforme artigo 31 da Lei nº 8.078/90. Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 02 anos a contar da data do recebimento</p> <p>CATMAT: 436498 Código: 4.4.90.52- Material permanente (Aparelhos, Equip. Utens. Médico-Odontológicos) - Grupo 08 Documento Original: 00054-00153093/2021-18 e 79964852</p>	6	0	0	0	0	R\$ 118,1000	R\$ 708,6000
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	---	---	---	--------------	--------------

5	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE DE PEDESTAL COM BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO OBESO (destinada a circunferência do braço de 34 a 52 cm), confeccionada em náilon resistente e lavável com costura dupla e fecho em metal de alta qualidade; Pêra, manguito e tubo espiralado flexível livres de látex, suporte em aço com pintura epóxi para acomodar as braçadeiras; Manômetro grande com no mínimo 130mmØ; Mostrador com numeração e ponteiro de fácil leitura, possibilidade de giro horizontal do manômetro não inferior à 90°; Escala de 0 à 300mmHg; Válvula metálica tipo rosca para precisa seleção da descarga de ar, montado sobre pedestal em aço com pintura epóxi e 5 rodízios. Deverá possuir certificado do INMETRO citando marca de aprovação do modelo, na forma “SIMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy” (nº e ano), com calibração no ano de entrega. Deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e validade conforme artigo 31 da Lei nº 8.078/90. Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 02 anos a contar da data do recebimento</p> <p>CATMAT: 485445 Código: 4.4.90.52- Material permanente - Grupo 08 Documento Original: 00054-00153093/2021-18 e 79964852</p>	6	1	0	0	0	R\$ 950,6767	R\$ 6.654,7367
6	<p>ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL Ajuste: Digital Característica Adicional: C/ Freqüencímetro Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Faixa De Operação: Até 300 MMHG Tipo*: De Pulso Tamanho: Adulto Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon</p> <p>CATMAT: 432482 Código: 4.4.90.52- Material permanente (Aparelhos, Equip. Utens. Médico-Odontológicos) - Grupo 08 Documento Original: requisição SRA na Subseção de Compras 00054-00113072/2022-41</p>	10	3	0	5	2	R\$ 155,7850	R\$ 3.115,7000

7	<p>ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL  Uso: Pedestal C/ Rodízios  Ajuste: Analógico, Aneróide  Tipo Fecho: Fecho Em Velcro  Faixa De Operação: Até 300 MMHG  Tipo*: De Braço  Tamanho: Adulto  Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon</p> <p>CATMAT: 434227  Código: 4.4.90.52-  Material permanente (Aparelhos, Equip. Utens. Médico-Odontológicos) - Grupo 08  Documento Original: requisição SRA na Subseção de Compras 00054-00113072/2022-41</p>	10	0	0	0	0	R\$ 455,0000	R\$ 4.550,0000
8	<p>ESTETOSCÓPIO  Haste: Haste Aço Inox  Tubo: Tubo "Y" Pvc  Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha  Tipo: Biauricular  Tamanho: Adulto  Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc</p> <p>CATMAT: 438922  Código: 4.4.90.52-  Material permanente (Aparelhos, Equip. Utens. Médico-Odontológicos) - Grupo 08  Documento Original: requisição SRA na Subseção de Compras 00054-00113072/2022-41</p>	10	3	0	0	0	R\$ 123,4100	R\$ 1.604,3300
9	<p>KIT LIGADURA HEMORROIDÁRIA:  01 Pinça de ligadura convencional,  01 Pinça de apreensão Allis,  01 Ponteira reserva,  01 Extrator de borracha,  01 Cabo com lâmpada,  01 Transformador 110/220V – 50/60Hz,  01 Carregador de borracha para ligadura,  01 Pacote de borracha para ligadura (100un),  01 Anuscópio chanfrado modelo "Angelita Gama"(com fibra óptica)  Maleta ( Dimensões 37,0 x 27,0 x 8,0)cm  Marca referência: Fradel-med, similar ou de melhor qualidade</p> <p>CATMAT: 458243  Código: 4.4.90.52-  Material permanente (Aparelhos, Equip. Utens. Médico-Odontológicos) - Grupo 08  Documento Original: 79779825</p>	2	0	0	0	0	R\$ 5.233,7000	R\$ 10.467,4000

10	<p><b>MALETA EXAME PROCTOLÓGICO</b>  Características Mínimas:  01 Cabeçote com fibra óptica, 01 Adaptador com fibra óptica, 01 Cabo para iluminação com lâmpada, 01 Transformador 110/220V – 50/60Hz 01 Pêra para insuflação de ar, 01 Adaptador para microcâmera. 01 Maleta ( Dimensões 37,0 x 27,0 x 8,0 cm)  Marca referência: Fradel-med, similar ou de melhor qualidade</p> <p>CATMAT: 369860  Código: 4.4.90.52 - Material permanente - Grupo 08  Documento Original: 79779825</p>	2	0	0	0	0	R\$ 3.087,5000	R\$ 6.175,0000
11	<p><b>MACA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.</b>  Carro maca tipo movimento elevação hidráulica (movimentos: fowler, elevação e trendelenburg);  Estrutura do leito com longarinas reforçadas para obesos, construída com tubos retangulares;  Leito reforçado dividido em seções articuláveis, radiotransparente;  Estofado com espuma de alta densidade forrado courvin;  4 rodízios, sendo 2 com freio; bandeja de apoio;  Protetor anti-impactos laterais; tábua de massagem cardíaca;  suporte para soro inox, acoplado à cama, com regulagem de altura;  Carga máxima de trabalho: 280 kg  Peso máximo do paciente: 250 kg</p> <p>CATMAT - 415926  Código: 4.4.90.52 - Material permanente - Grupo 08  Documento Original: 112913406</p>	1	0	0	0	0	R\$ 22.976,0600	R\$ 22.976,0600

12	<p>MESA CIRÚRGICA - OFTALMOLOGIA  Tipo estrutura aço inoxidável  Acabamento: tampo leito colchão alta densidade forrado courvin preto  Tipo movimento elevação eletro-hidráulica, movimentos verticais(60/90cm), perneira, posição trendelemburg, haste campo altura regulável, suporte lateral apoios reguláveis de braços  Tipo fixação rodas traváveis, comandos por pedais, comando movimento regulagem altura e dorso elétrica, encosto cabeça escamoteável, grade escamoteável c/trava, apoio braço cirurgião,  Aplicação p/ oftalmologia, comprimento 2, tensão 220  Dimensões máximas: 2,11m x 2,16m</p> <p>CATMAT: 283270  Código: 4.4.90.52 - Material permanente - Grupo 08  Documento Original:79964267</p>	1	0	0	0	0	R\$ 53.387,9167	R\$ 53.387,9167
	<p>MESA CIRÚRGICA  Mesa Cirúrgica com sistema de acionamento eletro-hidráulico, acionado por controle remoto com fio e no controle fixo na coluna da mesa; Deve possuir o tampo radio transparente, colchão de material viscoelástico; Deve possuir módulo cirúrgico móvel que permita o posicionamento do paciente na posição normal e reversa, em que a placa da cabeça e as placas das pernas sejam intercambiáveis; Base construída em aço inoxidável ou material resistente; O tampo deve ser dividido em assento, apoio das costas ou dorso, perneiras bipartidas e apoio para cabeça; Movimento do dorso de no mínimo 65° para cima e no mínimo 35° para baixo; apoio da cabeça articulado com acionamento manual permitindo uma angulação mínima de 85° para baixo e 35° para cima; Apoio de pernas bipartido destacável com movimentos individuais com acionamento manual, permitindo uma angulação mínima de 85° para baixo; Possibilitar movimentação longitudinal do tampo, com deslocamento acionado eletricamente no controle remoto ou no painel de comando posicionado na coluna da mesa, e no mínimo de 310 mm; Deve possuir ajuste</p>							

13	<p>de altura com acionamento elétrico via controle remoto ou controle posicionado na coluna da mesa, com ajuste de altura, regresso de 605 mm e elevação de no mínimo 945 mm; Deve possuir ajuste de inclinação lateral com acionamento elétrico via controle remoto ou controle posicionado na coluna da mesa, com possibilidade de ajuste de no mínimo 20° para o lado direito e 20° para o lado esquerdo; Deve possuir movimento de trendelemburg / trendelemburg reverso com acionamento elétrico via controle remoto ou controle posicionado na coluna da mesa de no mínimo 20°; O comprimento mínimo deve ser de 2.000 mm, incluindo apoios de cabeça e pernas; Largura mínima da mesa de 500 mm sem o trilho lateral e com o trilho de no mínimo 550 mm; Capacidade de carga mínima de 235 kg em Posição Normal, e capacidade de carga mínima de 170 kg na Posição Reversa; Deve possuir rodízios com freios acionados via controle remoto ou via controle posicionado na coluna da mesa cirúrgica; Deve possuir corredeiras ou trilhos laterais em aço inoxidável para colocação de acessórios, os trilhos laterais deverão acompanhar os segmentos da mesa tanto pelo lado direito quanto pelo lado esquerdo; Deve possuir 02 (duas) placas de braço ou apoios para o braço, com ajuste lateral e ajuste vertical (para cima e para baixo), devem acompanhar colchonete ou almofada para apoio do braço, faixa ou cinta de fixação e grampo para fixação nos trilhos laterais, bandeja de fluidos para urologia e ginecologia, par de suporte de coxas; Possuir bateria interna recarregável com autonomia de pelo menos cinco dias de uso; Alimentação elétrica 220 V / 60 Hz. Dimensões máximas: 2,1m x 2,16m</p> <p>CATMAT: 399849 Código: 4.4.90.52 - Material permanente - Grupo 08 Documento Original:79964267</p>	2	0	0	0	0	R\$ 61.885,5600	R\$ 123.771,1200
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	---	---	---	--------------------	---------------------

14	<p>MESA DE MAYO material: estrutura tubular em aço inox, altura: altura regulável borboleta aço inox, componentes: bandeja aço inox 58 x 48cm, outros componentes: 3 rodízios de 2"</p> <p>Capacidade de carga estática mínima: 15 Kg.</p> <p>CATMAT: 399821 Código: 4.4.90.52 - Material permanente - Grupo 08 Documento Original:79964267</p>	6	0	0	0	0	R\$ 591,0650	R\$ 3.546,3900
15	<p>NOBREAK com potência de no mínimo 1800VA/1400 w, controlado por DSP (processador Digital de Sinais), forma de onda senoidal pura e com controle digital, sinalização visual com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede elétrica, baterias seladas a prova de vazamento, recarga automática da bateria, mesmo com nobreak desligado, gerenciamento da bateria que avisa quando deverá ser substituída, estabilidade na frequência de saída, frequência de saída do nobreak, chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental, ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak, mínimo de oito tomadas na saída, BIVOLT automático na entrada, com filtro de ruído e bateria de duração mínima de 15 minutos.</p> <p>CATMAT - 450742 Código: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - Grupo 08 Documento Original: requisição SRA na Subseção de Compras 00054-00113072/2022-41</p>	1	0	1	0	0	R\$ 2.841,6000	R\$ 5.683,2000
16	<p>PRANCHA LONGA EM POLIETILENO COM 3 CINTOS Características adicionais: - material polietileno, tipo prancha, tamanho adulto, largura cerca de 0,40, capacidade de carga até 250 kg, componentes até 5 cintos de segurança, componentes 01 cinto imobilizador para cabeça.</p> <p>CATMAT - 421129 Código: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - Grupo 08 Documento Original: requisição SRA na Subseção de Compras 00054-00113072/2022-41</p>	1	0	0	0	0	R\$ 865,3500	R\$ 865,3500

17	<p>PROTETOR DE CABEÇA (HEAD BLOCK) Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; - Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; Tamanho: Adulto</p> <p>CATMAT: 600560 Código: 4.4.90.52- Material permanente (Aparelhos, Equip. Utens. Médico-Odontológicos) - Grupo 08 Documento original: 00054-00113072/2022-41</p>	8	0	0	0	0	R\$ 133,2167	R\$ 1.065,7333
18	<p>RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA (INFANTÔMETRO) Aparelho para medir altura de crianças com até 146cm. Certificado do INMETRO Transportável, higienizável Contém: 03 Réguas 01 medidor fixo 01 medidor móvel</p> <p>CATMAT: 442453 Código: 4.4.90.52- Material permanente (Aparelhos, Equip. Utens. Médico-Odontológicos) - Grupo 08 Documento original: 79964946</p>	4	0	0	0	0	R\$ 176,8550	R\$ 707,4200
19	<p>SELADORA Bivolt automático; Sistema integrado de corte em ambas as direções; Acionamento por meio de alavanca com trava; Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem; Sistema de avisos com LED's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; Desligamento automático em caso de inatividade por 60 minutos. Área de selagem: 30cm; Espessura de Selagem 12mm; Garantia de no mínimo 12 meses Marca referência: Cristofoli, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT: 466474 Código: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - Grupo 08 Documento original: 79964267</p>	2	0	0	0	0	R\$ 1.466,3625	R\$2.932,7250

20	<p>SUPORTE PARA SORO DE CHÃO Suporte de soro em aço Inox; Base com 4 pés tubulares em aço inox redondo providos de rodízios giratórios de 2"; Altura regulável por meio de rosca central; Haste de altura em aço inox com 4 ganchos para fixação de soro. Dimensões aproximadas: altura máxima: 2,50m/altura mínima: 1,80m. PRAZO de VALIDADE: Um ano de garantia para partes e peças. ENTREGA: frete incluído.</p> <p>CATMAT - 434686 Código: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - Grupo 08 Documento Original: requisição SRA na Subseção de Compras 00054-00113072/2022-41</p>	6	0	0	0	0	R\$ 381,4150	R\$ 2.288,4900
21	<p>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL SEM CONTATO</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: infravermelho, digital de testa, unidade de medição graus Celsius (°C); desligamento automático após o uso em no máximo 1 minuto, possui registro na ANVISA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: baterias incluídas, PRAZO de VALIDADE: Um ano de garantia para partes e peças. ENTREGA: frete incluído.</p> <p>CATMAT - 472832 Código: 4.4.90.52- Material permanente (Aparelhos, Equip. Utens. Médico-Odontológicos) - Grupo 08 Documento Original: requisição SRA na Subseção de Compras 00054-00113072/2022-41</p>	2	1	0	0	0	R\$ 254,7600	R\$ 764,2800
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 373.135,6183</b>

4.4.4. A inclusão da marca de referência na especificação de alguns itens tem a finalidade de tornar a descrição mais compreensiva, de forma a ajudar o licitante a identificar melhor o item a ser adquirido, sem no entanto limitar ou restringir a competição, considerando a admissibilidade de marcas similares ou de melhor qualidade. Nenhuma marca de referência citada possui exclusividade de fornecimento, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores de uma mesma marca. A marca de referência também evita aquisições desnecessárias (ACÓRDÃO TCU nº 2401/2006).

## 5. USO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

5.1. Deverão ser aplicados critérios de sustentabilidade ambiental nessa contratação constantes na Lei nº 4.770/2012, também previstos na IN/SEGES 1/2010, art. 5º e no art. 2º do Decreto Federal n. 10.024/2019, no Decreto nº 7.746/2012 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

5.2. Como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou a pressão exagerada ao meio ambiente, os materiais adquiridos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual, com menor volume possível e que utilize materiais recicláveis e/ou biodegradáveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.3. Dessa forma, a contratação não deve gerar impacto ambiental, visto que os materiais pretendidos não causam modificação prejudicial

ao equilíbrio do ambiente físico ou social das localidades em que serão empregados.

## 6. PLANILHA DE CUSTOS

6.1. O valor total estimado para aquisição do material é de R\$ **373.135,6183 (trezentos e setenta e três mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, baseado no menor valor entre a média aritmética e a mediana dos preços públicos registrados no Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, em Atas de Registro de Preços no Sistema Pannel de Preços do Ministério da Economia e em sítios eletrônicos especializados. A pesquisa de preços se encontra em anexo a este processo no documento SEI 117739689.

6.2. O valor total estimado para aquisição do material destinado à Diretoria de Assistência à Saúde é de R\$ 369.515,0980 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e quinze reais e nove centavos).

6.3. O valor total estimado para aquisição do material destinado à Diretoria de Assistência Odontológica é de R\$ 778,92 (setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

6.4. O valor total estimado para aquisição do material destinado ao CMEDVET é de R\$ 2.841,60 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

6.5. Cabe observar que os alguns cálculos em planilhas tipo "EXCEL" podem gerar dízimas periódicas ou valores com inúmeras casas decimais após a vírgula, que quando adaptados (ou arredondados) para o formato de 2 (duas) casas decimais após a vírgula, podem alterar minimamente os valores obtidos. Ciente disto, foi adotado sempre o menor valor possível sem, no entanto, distorcer os valores das propostas orçamentárias.

6.6. O valor estimado de cada item foi o menor preço obtido entre a média final e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços.

### 6.7. DO VALOR TOTAL ESTIMADO POR LOTE:

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	APARELHO DE MANOMETRIA	1	R\$ 106.573,2500	R\$ 106.573,2500
2	CATETERES PARA MANOMETRIA ANORRETAL	5	R\$ 2.941,3333	R\$ 14.706,6667
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 121.279,9167</b>

6.8. A planilha com os valores individuais utilizados para o cálculo do valor estimado encontra-se em anexo (Doc. SEI 117739862).

6.9. O valor total estimado neste Termo de Referência tem como a base pesquisa de preços (preços unitários) realizada pelo Assessoria de Elaboração de Projetos -AEP/PMDF, com a utilização do Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, em Atas de Registro de Preços no Sistema Pannel de Preços do Ministério da Economia e em sítios eletrônicos especializados, conforme a IN N° 73/2020, pelo Decreto GDF n° 39.453, de 14 de novembro de 2018, pela Portaria GDF n° 514 de 16 de novembro de 2018, e encontra-se em anexada a este processo (Doc. SEI 117739689).

6.10. Sobre a metodologia de cálculo para estabelecer o valor estimado a ser considerado neste Termo de Referência, informamos que os valores selecionados para a estimativa foram aqueles verificados condizentes com os valores praticados no mercado atual, descartados todos que se apresentaram acima ou abaixo da variação de 50% entre os registros encontrados.

6.11. O valor estimado de cada item foi o menor preço obtido entre a média final e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços.

6.12. Para os itens 1, 2, 5, 7, 10, 11 não foram encontrados registros no Mapa de Preços de Notas Fiscais Eletrônicas do Distrito Federal, conforme comprovado nos autos.

6.13. Para o item 17 não foi encontrado registro no Pannel de Preços do Governo Federal, conforme comprovado nos autos.

6.14. Para o item 1, não foram encontrados 3 preços válidos devido à inexistência de outros fornecedores de aparelho de manometria no mercado que não os consultados. Também não foram encontrados preços nos painéis do GDF e do governo federal, bem como na biblioteca de preços em saúde conforme comprovantes em anexo.

6.15. Para os itens 11, 12 e 13, os preços 3 e 4 foram acrescidos do valor do frete, por se tratarem de mesas e macas cirúrgicas cujas dimensões implicam em um maior custo de transporte para o fornecedor. A estimativa do preço sem o valor do frete neste caso específico não seria fidedigna para balizar a análise das propostas na licitação. A exigência da entrega dos objetos licitados diretamente nas dependências do CMed pela administração pública, transfere para o fornecedor o custo logístico relativo à entrega do material contratado, o que reflete no preço final da contratação. Desta forma, estes preços foram estimados com o valor do frete, segundo o disposto no art.4º da IN 73/2020:

6.15.1. *Art.4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.*

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

7.2. Cumprir todas as especificações, prazos, obrigações constantes do Termo de Referência;

7.3. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado;

7.4. Substituir os produtos a juízo do servidor designado para o recebimento ou fiscalização, que não forem considerados de acordo com as especificações solicitadas no Termo de Referência e contidas na proposta, ou que apresentem qualquer defeito ou incorreção, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do material;

- 7.6. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas com o fornecimento do material, qualquer que seja o valor;
- 7.7. Entregar os materiais no prazo estipulado no contrato, conforme prescreve o art. 50 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.078/90, devendo o objeto estar em perfeita sintonia com todas as exigências e especificações técnicas deste Termo de Referência;
- 7.8. Transportar os materiais dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade;
- 7.9. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 7.10. A contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 dias contados da notificação emitida pela contratante;
- 7.11. A Contratada deverá comunicar imediatamente à PMDF qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, fax e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pelos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Indicar o representante da Administração ou fiscal do contrato, conforme art. 67 da Lei 8.666/1993;
- 8.2. Designar servidor responsável pelo recebimento do objeto contratado, conforme art. 73 da Lei 8.666/1993;
- 8.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- 8.4. Fornecer e colocar à disposição da contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento do material ou à execução dos serviços;
- 8.5. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto contratado;
- 8.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

## 9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 9.1. Não poderão participar desta licitação empresas que estiverem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estiverem suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições do Edital relacionado a este Termo de Referência.

## 10. JULGAMENTO

- 10.1. No julgamento das propostas, o critério de julgamento adotado, será o de menor preço unitário, em atenção ao art. 45, inc. I, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. Deverão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem índices de desconto excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## 11. HABILITAÇÃO

- 11.1. Para a habilitação na licitação, conforme minuta de edital padrão do DSAP/PMDF, que está de acordo com o art. 27 da lei nº 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, a documentação relativa à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista e; o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 11.2. Em se tratando de licitação de materiais de uso médico e odontológico, acrescentam-se as seguintes exigências às empresas licitadas:
- 11.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE): emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da saúde (ANVISA);
- 11.4. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária Estadual/Municipal/Distrital) vigente;
- 11.5. Os documentos acima relacionados devem ser apresentados juntamente com as demais documentações exigidas da empresa vencedora, em formato digital, até a abertura do prego eletrônico. Deve a empresa estar preparada para apresentação imediata do original ou cópia devidamente autenticada por Tabelião de notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial, caso solicitada.

## 12. RECEBIMENTO

- 12.1. O recebimento dos itens objetos do Termo de Referência se dará conforme art. 73 da Lei nº 8.666/1993, e devem ser entregues nos seguintes endereços:
- 12.2. Para os itens destinados ao **Centro de Assistência Odontológica: SIA Trecho 02, Lotes 1835 e 1845, 3º andar, Brasília/DF - CEP: 71.200-029. Fone: (061) 3190-7359. E-mail: almox.copmdf@gmail.com - Almoxarifado do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal.**
- 12.3. Para os itens destinados ao **Centro Médico: SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200, Brasília/DF - Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal. Os dias e horários de entrega deverão ser confirmados pelo telefone (61) 3190-7238.**
- 12.4. Para os itens destinados ao **CMEDVET (Centro de Medicina Veterinária): DF 075 (Rodovia Brasília/Goiânia), Km 08, Granja Modelo AE1 - Riacho Fundo I - Distrito Federal, CEP: 71829-001. Os dias e horários de entrega deverão ser confirmados pelo telefone (61) 3190-7175/ 3190-7178/ 99159-8267.**
- 12.5. O prazo máximo de entrega dos objetos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento, em horário de seu funcionamento.

- 12.6. Será recebido o material;
- 12.7. Provisoriamente, com a conferência da quantidade solicitada, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- 12.8. Definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
- 12.9. Durante esta etapa, a CONTRATANTE poderá realizar testes de funcionamento, de forma a verificar a compatibilidade dos bens entregues com as especificações constantes do edital e da proposta da CONTRATADA;
- 12.10. Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 dias, ficando os novos produtos entregues sujeitos às mesmas verificações;
- 12.11. Caso o(s) objeto(s) não sejam substituídos no prazo estabelecido no subitem anterior, ou caso o(s) novo(s) produto(s) também sejam rejeitados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções legais previstas;
- 12.12. Os custos para que sejam substituídos os produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA;
- 12.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 12.14. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de garantia;
- 12.15. Se o fornecedor deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente (principalmente no contido no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93);
- 12.16. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

### 13. PRAZOS

- 13.1. Entregar o material no prazo estipulado no contrato, conforme prescreve o art. 50 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.078/90, devendo o objeto estar em perfeita sintonia com todas as exigências e especificações técnicas deste Termo de Referência;
- 13.2. Transportar o material dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade;
- 13.3. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 13.4. A contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação emitida pela contratante.

### 14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 14.1. O contrato se dará nos termos do Decreto Distrital nº23287/2022 e terá o prazo de 12 meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

### 15. PAGAMENTO

- 15.1. Conforme minuta de edital padrão PMDF.

### 16. SANÇÕES

- 16.1. Conforme minuta de edital padrão PMDF.

### 17. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 17.1. Os valores estimados apresentados neste termo de referência diferem dos valores apresentados no Estudo Técnico Preliminar devido ao vencimento da validade dos preços obtidos por meio de cotação direta ao fornecedor durante o intervalo de confecção e aprovação dos documentos em questão.

#### 17.2. DA GARANTIA

- 17.2.1. O objeto deve conter a garantia mínima de 03 (três) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo do bem;
- 17.2.2. A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que constar no termo de garantia ou equivalente de seus produtos, não conflitando com o Código de Defesa do Consumidor.

#### 17.3. DAS AMOSTRAS

- 17.3.1. A solicitação de amostras será feita, inicialmente, à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no pregão, através da apresentação de catálogos ou folders que contenham integralmente as informações técnicas dos mesmos, devendo ser enviados individualmente, com o item em destaque, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto efetivamente corresponde ao especificado no edital. Nos casos da não adequação da amostra à especificação, será solicitada a amostra à empresa classificada em segundo lugar, e assim por diante;
- 17.3.2. As amostras serão avaliadas através de parecer pela equipe técnica designada pela Diretoria de Assistência Odontológica do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF/DSAP/DAO, que terá 5 (CINCO) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de apresentação das mesmas;
- 17.3.3. É facultado à equipe técnica solicitar a apresentação de amostra física sempre que o catálogo ou folder técnico enviados sejam insuficientes para a análise do objeto. Nestes casos, a empresa responsável pela proposta vencedora deverá estar apta a apresentar amostras COMPATÍVEIS à especificação do item solicitado no edital, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis a contar da data da solicitação;
- 17.3.4. As amostras deverão ser apresentadas em plenas condições de uso, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto apresentado efetivamente corresponde ao especificado no edital;

17.3.5. As amostras deverão ser enviadas para: Núcleo de Procedimentos Licitatórios da Subseção de Seleção da Proposta da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, Endereço: Setor Policial Sul - Área Especial nº 04 - Brasília-DF, tel: (61) 3190-8054, em horário comercial, ou para o endereço eletrônico: dpgc.npl@pm.df.gov.br. Deverá constar no envelope O NOME DO PREGOEIRO (será fornecido durante a solicitação das amostras), NÚMERO DO ITEM E NÚMERO DO PREGÃO;

17.3.6. Será objeto de avaliação das amostras o Certificado de Registro de Produto, em plena validade, expedido pela ANVISA, ou protocolo de revalidação, expedido até 180 dias antes da expiração da validade (RDC ANVISA nº 250, de 20 de outubro de 2004) para produtos/equipamentos nacionais ou importados. No caso de produtos dispensados de registro, segundo RDC ANVISA nº 751/2022, apresentar documento comprobatório do cadastramento do produto junto à ANVISA (observação: não serão aceitos protocolos de solicitação de registro, ou protocolos de solicitação de cadastramento);

17.3.7. Após o parecer técnico, as amostras poderão ser recolhidas pela respectiva empresa participante no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis a contar da data de publicação do parecer.

## 18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A presente demanda está devidamente prevista no PIO 2023:

Diretoria de Assistência à Saúde - DAS					
Demanda	Discriminação	Classificação Despesa	Meta Física	Prod/Un	Valor
366	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Laboratoriais e Hospitalares	44905208	0	93	R\$ 990.000,00

Diretoria de Assistência Odontológica - DAO					
Demanda	Discriminação	Classificação Despesa	Meta Física	Prod/Un	Valor
157	Equipamentos de Saúde Complementar ao Serviço Odontológico	44905208	0	313	R\$ 1.313.834,48

## 19. AUTOR

**JHENYFER CARVALHO OLIVEIRA - 3ºSGT QPPM**  
ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS

**MARCELA SENA TEIXEIRA MENDES - 1º TEN QOPMSM**  
ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS

## 20. REVISOR

**GUIDO NASCIMENTO DE SOUSA - MAJ QOPM**  
ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS - AEP

## 21. ANEXOS

- 21.1. Documento de Oficialização de Demanda - Doc. SEI 111088389, 112913406, 113483455, 113483722, 113483980.
- 21.2. Pesquisa de Preços - Documento SEI 117739689.
- 21.3. Planilha de Preços - Documento SEI 117739862.
- 21.4. Plano Interno de Orçamento 2023 - Documento SEI 113464946.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA SENA TEIXEIRA MENDES - 1º TEN QOPMSM, Matr.0734020-6, Policial Militar**, em 20/07/2023, às 08:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JHENYFER CARVALHO OLIVEIRA - 3º SGT QPPMC, Matr.0731377-2, Policial Militar**, em 20/07/2023, às 08:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUIDO DE SOUSA NASCIMENTO - MAJ QOPM, Matr.0050938-8, Policial Militar**, em 21/07/2023, às 12:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **117740178** código CRC= **98899F4E**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAISo Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 - DF

61 3190-6410

---

00054-00051864/2023-03

Doc. SEI/GDF 117740178